Agosto / 2026 - Nº 1003

Fala Intersindical

A voz que informa, mobiliza e transforma.

Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da SCGÁS
SENGE-SC - SAESC - SINTEC-SC - SINDALEX-SC - SINCÓPOLIS - SINTRAPETRO-SC - SINDECON-SC

# ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2027




Conforme previsto nas cláusulas 3ª, 8ª, 9ª e 10ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027, aprovado na Assembleia de 28/11/2025, a SCGÁS aplicará na folha de setembro de 2026 o reajuste salarial baseado na variação do INPC do período de 01/09/2025 a 31/08/2026. Este índice de correção será aplicado nos seguintes benefícios:

- Vale-Alimentação / Vale-Refeição;
- Auxílio-Educação para empregados;
- Auxílio-Educação para filhos e dependentes dos empregados.

Ressaltamos que as negociações para o fechamento deste acordo foram complexas, especialmente em relação ao convênio médico. A nova redação do benefício de saúde, resultado das negociações conduzidas pelos sindicatos, traz atualizações importantes, como novas opções de adesão (plano estadual ou nacional), redução do limite por procedimento e novos critérios para o desconto mensal.

## CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 2026

Conforme estabelecido na cláusula 28ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2027, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 28/11/2025, haverá o desconto da Contribuição Assistencial no valor de 1% sobre o salário-base de cada empregado, em parcela única, conforme deliberado pelas categorias O valor é destinado ao sindicato de sua respectiva categoria e refere-se aos reajustes financeiros aplicados em setembro de 2026.

Segue no verso

## Redução da Contribuição e Fortalecimento Sindical

A redução do percentual da contribuição de 2% para 1% foi aprovada em assembleia com o intuito de viabilizar a participação financeira de todos os empregados. Essa contribuição é fundamental para a manutenção das entidades que lutam pela defesa dos direitos de todos os empregados, portanto esperamos agora a colaboração geral das categorias visando justificar essa redução aprovada na AGE.

## Isenção para Associados

Os empregados já filiados e que contribuem mensalmente com os seus respectivos sindicatos estão isentos desta taxa, como forma de incentivo ao associativismo classista.

## Prazo e Forma de Oposição

Apesar do compromisso para o fortalecimento das entidades, os sindicatos, em respeito aos princípios de transparência e responsabilidade, comunicam que os empregados não associados — que também se beneficiam integralmente das conquistas do **ACT 2025/2027** — têm até o dia 10/09/2026 para manifestar oposição à contribuição assistencial, que deverá ser formalizada diretamente por e-mail ao sindicato de sua respectiva categoria:

**SENGE-SC**: senge@senge-sc.org.br

**SAESC**: saesc@saesc.org.br

**SINTEC-SC**: sintecsc@gmail.com

**SINDECON-SC**: sindecon.sc@gmail.com

**SINCOPOLIS**: sbrasilcaldas@gmail.com

**SINDALEX**: sindalex@sindalex.org.br

**SINTRAPETRO**: sintrapetro@sintrapetro.com.br

## Conscientização

A oposição sistemática à contribuição reduz a força sindical na defesa dos direitos e na manutenção de uma empresa pública e eficiente. Fortalecer a nossa representação junto à empresa é um ato de reconhecimento mútuo.

**INTERSINDICAL na luta por uma empresa pública e eficaz, na representação das categorias dos seus representados sindicais e na defesa de todos os empregados da SCGÁS**

**FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA DIFERENCIADA**

**SENGE-SC - SAESC - SINTEC-SC - SINDALEX-SC - SINCÓPOLIS - SINTRAPETRO - SINDECON-SC**